



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
- Objeto da pretendida contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTÍCIO PARA OS ALUNOS DO MUSICOU E ESCOLA DE ARTES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação tem o compromisso de assegurar condições adequadas aos alunos do Programa MUSICOU e da Escola de Artes, que muitas vezes passam longos períodos afastados de suas residências durante aulas e apresentações, sem acesso a alimentação adequada. No âmbito do MUSICOU, a municipalidade está vinculada à normativa prevista no Acordo de Cooperação firmado com a organização social Sustenido (Cláusula 2, item 2.1.2), que determina o fornecimento de lanches aos participantes durante os períodos de aula. Na ausência desse suporte nutricional, observa-se um aumento na evasão e nas faltas, um prejuízo à capacidade de aprendizado em razão da falta de concentração e um agravamento das desigualdades entre estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para atender a essa demanda e cumprir as diretrizes contratuais e as políticas municipais de inclusão e valorização da cultura, torna-se imprescindível a aquisição de kits alimentícios que garantam a distribuição de refeições ou lanches equilibrados em aulas e eventos culturais, tanto no município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

quanto em atividades externas, proporcionando aos alunos o suporte nutricional básico necessário ao pleno aproveitamento das atividades pedagógicas e artísticas.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Andirá, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. A fundamentação para a inclusão desta contratação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado, apoia-se nos seguintes pilares:

Fundamentação Estratégica: A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Andirá, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade. Esta contratação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

Planejamento em Elaboração: Reconhece-se que, no presente momento, o Município de Andirá encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do município, assegurando que todas as contratações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração.

Justificativa para a Ausência de Previsão no PAC: A não inclusão prévia desta contratação no PAC deve-se ao dinamismo e à necessidade de atendimento de demandas emergentes, que, por sua natureza, não puderam ser antecipadas no momento da elaboração preliminar do plano. Este fato não diminui a relevância da contratação, sendo esta uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Alinhamento com o Planejamento da Administração: A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A futura inclusão desta contratação no PAC formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais.

Portanto, a inclusão desta contratação no Estudo Técnico Preliminar justifica-se plenamente, tanto pela sua consonância com os objetivos estratégicos do município quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

pela necessidade de atender às demandas emergentes da população de Andirá. Este processo reflete o comprometimento da Administração em promover um planejamento responsável e alinhado às melhores práticas de gestão pública, garantindo a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de kits alimentícios individuais destinados aos alunos participantes do Programa MUSICOU e da Escola de Artes, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, a serem fornecidos durante aulas e apresentações culturais realizadas tanto no município de Andirá quanto em outras localidades. Os kits deverão ser compostos por alimentos de boa qualidade, devidamente embalados, dentro do prazo de validade e selecionados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar dos alunos. Todos os itens fornecidos deverão atender às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normativas aplicáveis à segurança alimentar e à saúde pública.

Os produtos devem ser embalados de forma segura e higiênica, com materiais apropriados ao transporte e manuseio, assegurando a integridade dos alimentos até o momento do consumo. As embalagens devem ser práticas, resistentes e compatíveis com a rotina de eventos e deslocamentos realizados pelos alunos. A entrega dos kits será realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, mediante solicitação via Nota de Autorização de Despesa (NAD), devendo a empresa contratada realizar a entrega no prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento do pedido.

A contratada deverá garantir capacidade logística suficiente para atender à demanda estipulada, inclusive com flexibilidade para adequações no quantitativo de kits, considerando eventuais variações no número de participantes, conforme a programação de atividades culturais. A contratação visa garantir o suporte alimentar adequado aos alunos durante o período de participação nas ações culturais, contribuindo para seu bem-estar, desempenho e permanência nos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas dos kits são para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação pelo período de 12 (doze) meses. Para as estimativas, foram considerados os seguintes fatores: as demandas atuais, uma margem de segurança para imprevistos, considerando as variações nas necessidades da secretaria e os fatores que podem influenciar o consumo. As quantidades previstas estão detalhadas no item 6 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de fornecer alimentação adequada aos alunos do Programa MUSICOU e da Escola de Artes do município de Andirá/PR durante aulas e apresentações culturais, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis que melhor atendam às demandas da Administração Pública, considerando os critérios de conveniência, economicidade e eficiência. Nesse contexto, foram analisadas três alternativas viáveis.

A primeira solução consiste na aquisição de kits alimentícios prontos para consumo, compostos por itens como sanduíches, frutas, biscoitos, sucos ou bebidas lácteas, todos devidamente embalados e prontos para distribuição. Essa alternativa se destaca pela praticidade e agilidade, uma vez que os kits podem ser facilmente transportados e consumidos imediatamente pelos alunos, eliminando a necessidade de manipulação prévia dos alimentos. Além disso, a logística de distribuição é simplificada, possibilitando o atendimento eficaz tanto em eventos realizados no município quanto fora dele.

A segunda solução avaliada foi a aquisição de alimentos avulsos com posterior preparação local dos kits. Embora essa alternativa permita maior controle sobre a escolha e quantidade dos produtos, ela exige a disponibilização de estrutura física apropriada para armazenamento e manipulação dos alimentos, bem como equipe capacitada para a montagem e distribuição dos kits, o que gera um aumento significativo na complexidade operacional e nos custos indiretos, além de demandar maior tempo de preparo. Essa solução também eleva os riscos sanitários e de atraso na entrega, comprometendo a agilidade necessária ao atendimento da demanda.

A terceira solução considerada seria a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições completas, a serem servidas em local e horário determinados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

durante as atividades culturais. Embora essa opção possibilite a oferta de refeições balanceadas, ela apresenta elevado custo por unidade, além de exigir estrutura adequada para a preparação e o consumo no local. Soma-se a isso o desafio logístico de alinhar horários e locais compatíveis com a agenda das aulas e apresentações culturais, o que, na prática, torna essa alternativa menos eficiente.

Diante da análise realizada, a opção mais vantajosa sob os aspectos de custo-benefício, logística e eficiência é a **aquisição de kits alimentícios prontos para consumo**. Essa alternativa atende com eficácia a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, proporcionando segurança alimentar aos alunos, facilidade na distribuição, agilidade no atendimento e controle sanitário adequado, além de representar menor impacto financeiro e operacional para a Administração.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por diversas fontes. O valor estimado total para essa contratação é de **R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)**.

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	SANDUÍCHE CONTENDO 2 (DUAS) FATIAS DE PÃO DE FORMA, 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO, EMBALADO EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA SANDUÍCHE PESO APROXIMADO: 110 G A 120 G TAMANHO APROXIMADO: 30 CM DE COMPRIMENTO E 12 CM DE ALTURA	UNID	5000	4,63	23.150,00
	2	SANDUICHE NO PÃO FRANCES 1 (UMA) FATIA DE MORTADELA EMBALADO EM PLASTICO PROPRIO PARA SANDUICHE PESO APROXIMADO: 100 G A 110 G TAMANHO APROXIMADO: 14 CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE LARGURA	UNID	5000	2,60	13.000,00
	3	REFRIGERANTE DE 200 ML EMBALAGEM PET SEM DANOS OU AVARIAS – SABOR GUARANÁ	UNID	5000	1,40	7.000,00
	4	BOLINHO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS	UNID	5000	1,73	8.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Não Aplicação do Parcelamento do Objeto: A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com base no decreto nº 9.858/2023. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

O resultado pretendido com a aquisição de kits alimentícios para os alunos participantes dos programas MUSICOU e Escola de Artes, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, é garantir a oferta contínua de alimentação adequada, segura e nutricionalmente equilibrada durante a realização de aulas, ensaios, apresentações e demais atividades culturais promovidas ou apoiadas pelo município. A iniciativa busca assegurar melhores condições de permanência e participação dos alunos nas atividades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

promovendo o bem-estar físico e emocional, além de contribuir diretamente para o desempenho artístico e cultural dos envolvidos.

Espera-se, ainda, que a medida contribua para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à valorização da cultura local e ao incentivo à formação artística de crianças, adolescentes e jovens, respeitando os princípios da dignidade, inclusão e desenvolvimento humano. A contratação também visa atender aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, considerando a aquisição de produtos que observem critérios de qualidade, segurança alimentar e apoio à economia local, sempre que possível. Com isso, o município visa alcançar efetividade na execução das políticas culturais, com reflexos positivos no engajamento dos alunos e no fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação voltada à aquisição de kits alimentícios destinados aos alunos do projeto Musicou e da Escola de Artes, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, pode gerar impactos ambientais que merecem ser considerados sob a ótica da sustentabilidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

consonância com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS), se existente no âmbito da Administração.

Entre os principais impactos potenciais destaca-se a geração de resíduos sólidos, especialmente relacionados às embalagens plásticas, caixas de papelão e demais materiais utilizados na composição dos kits. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a adoção de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, o incentivo à coleta seletiva no local de distribuição e a realização de ações educativas sobre o descarte correto dos resíduos.

Outro ponto relevante é a emissão de gases poluentes decorrentes do transporte dos kits alimentícios, o que contribui para a poluição atmosférica. Como medidas de mitigação, sugere-se a priorização de fornecedores locais, visando a redução de distâncias percorridas, bem como a utilização de veículos com menor emissão de poluentes ou, quando possível, a adoção de logística compartilhada. Também é necessário observar o risco de desperdício de alimentos, que pode ocorrer devido à má gestão na distribuição ou estimativas imprecisas de demanda. Para minimizar esse impacto, é importante que a Administração planeje adequadamente a quantidade de kits a serem adquiridos, com base no número real de alunos participantes das atividades e na duração dos eventos, além de promover a destinação adequada de eventuais excedentes, como por meio de doações a instituições assistenciais.

O consumo de recursos naturais, como água e energia, utilizado na produção e no processamento dos alimentos, também representa um fator ambiental relevante. Como ação preventiva, é recomendável priorizar a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o cultivo orgânico, o uso racional dos recursos naturais e o respeito às boas práticas de produção. Adicionalmente, deve-se considerar a poluição hídrica potencialmente gerada durante o processo industrial de fabricação de alimentos, principalmente os de maior grau de processamento. Para tanto, é importante avaliar e dar preferência a fornecedores que comprovadamente realizam tratamento de efluentes e adotam medidas ambientais efetivas em seus processos produtivos.

A adoção dessas medidas mitigadoras assegura que a contratação pública não apenas atenda à necessidade administrativa de suporte alimentar aos alunos dos programas culturais, mas também contribua para a preservação do meio ambiente e para a promoção de práticas sustentáveis no âmbito municipal, alinhando a efetividade da política pública aos compromissos socioambientais da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

13 – ANÁLISE DE RISCO

Matriz de Alocação de Risco para Fornecimento de Bens

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

A prorrogação da ata de registro de preços ou do contrato oriundo do procedimento licitatório, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliada com base na vantajosidade para a Administração Pública. Essa análise deve considerar tanto os aspectos financeiros quanto os operacionais, com o objetivo de garantir a obtenção de melhores condições para a Administração.

Em primeiro lugar, a prorrogação pode representar uma economia significativa de recursos. A realização de um novo procedimento licitatório envolve custos administrativos, como a elaboração de editais, a análise técnica e jurídica, a publicação de avisos, além de custos indiretos, como a mobilização de equipes e a destinação de tempo para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

acompanhamento do certame. Esses custos podem ser reduzidos ou eliminados com a prorrogação de um contrato ou ata de registro de preços que se mantenha vantajosa.

Adicionalmente, a prorrogação evita a interrupção de serviços essenciais ou o atraso no fornecimento de bens, proporcionando continuidade administrativa e operacional. O tempo despendido na realização de uma nova licitação, que pode durar semanas ou até meses, muitas vezes afeta a eficiência e a celeridade na execução dos serviços públicos, causando prejuízos à Administração e aos usuários dos serviços.

Outro ponto a ser considerado é a preservação de eventuais condições vantajosas obtidas na licitação original. Caso a análise de mercado demonstre que os preços e as condições contratuais vigentes ainda são favoráveis e compatíveis com o mercado, a prorrogação assegura que a Administração continue se beneficiando de tais condições, sem o risco de contratar a um custo maior ou com prazos e condições menos vantajosas em uma nova licitação.

Ainda, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos deve observar o princípio da vantajosidade, sendo imprescindível a comprovação de que a manutenção do contrato ou ata de registro de preços vigente se apresenta mais benéfica que a realização de um novo procedimento. Esse princípio assegura que a prorrogação não deve ocorrer de forma automática, mas sim pautada em uma análise técnica e econômica criteriosa.

Portanto, a prorrogação de uma ata de registro de preços ou de um contrato pode se mostrar vantajosa, desde que haja uma avaliação objetiva que demonstre a manutenção de preços justos e que a realização de um novo certame, além de incorrer em maiores custos e tempo, não garantiria melhores condições. Dessa forma, a Administração Pública poderá otimizar seus recursos e garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a legalidade e a eficiência do processo.

15 – CONCLUSÃO

Considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para a aquisição de kits alimentícios destinados aos atletas do município revela-se uma medida essencial para assegurar condições adequadas de alimentação durante as atividades esportivas promovidas pela Administração. Tal iniciativa contribui diretamente para o bem-estar, o desempenho e a valorização dos participantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

reforçando o compromisso da gestão com a promoção da saúde e o incentivo à prática esportiva.

Adicionalmente, a inclusão de medidas mitigadoras de impactos ambientais demonstra uma postura responsável e comprometida com os princípios da sustentabilidade e da boa governança, em consonância com as diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e, quando aplicável, com o Plano de Logística Sustentável do Município.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com a devida observância das diretrizes estabelecidas neste estudo, especialmente quanto à seleção de soluções mais vantajosas sob os aspectos da economicidade, eficiência e sustentabilidade, garantindo, assim, uma gestão pública orientada à obtenção de resultados positivos para a coletividade.

16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO